

Mãe de aluna pode processar Estado

JOSÉ MARIA TOMAZELLA

VOTORANTIM — A dona de casa A.Z.V., de 45 anos, que foi condenada pela Justiça de Votorantim à pena de dez dias-multa (CR\$ 7,4 mil) por ter tirado da escola sua filha A.F.Z., de 12 anos, disse ontem que vai açãoar o Estado, caso a menina venha a sofrer qualquer dano físico durante a freqüência às

aulas. O juiz José Tadeu Picolo Zanoni deixou de aplicar a pena de prisão de 15 dias a um mês, prevista para o crime, porque a mulher é primária.

A garota terá de caminhar cinco quilômetros por uma estrada de terra cercada de mato para assistir às aulas na Escola Estadual Prof. Armando Rizzo. A família mora em uma chácara em local 'sem policiamento e utilizado como ponto de en-

contro de marginais. Segundo o juiz Zanoni, a mãe tinha à disposição meios para garantir a freqüência da filha às aulas, como por exemplo, solicitar mudança do período letivo e a ajuda da polícia. A condenação revoltou Adelaide e seu marido, José Vasques, padrasto da menina. Segundo a mãe, A.F.Z. pediu para sair da escola, depois de ter sido perseguida por alguns rapazes.